



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
EDITAL N° 08/2025 – CIAC, DE 11 DE MARÇO DE 2025

HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL 1^ª REOFERTA DO PS 2025

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará, CONVOCA os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1^ª Reoferta do Processo Seletivo 2025, objeto do EDITAL N° 05 – COPERPSS, de 04 de outubro de 2024,, para os procedimentos de Habilitação ao Vínculo Institucional. A documentação a ser apresentada deverá estar em conformidade com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO

- 1.1. ETAPA 1: Preenchimento do sistema de Cadastro Online de Calouros, COC (coc.ufpa.br), conforme item 2 deste edital;
- 1.2. ETAPA 2: Procedimento de verificação presencial dos documentos originais, conforme definido pelo item 6 deste edital.

2. DO PREENCHIMENTO DO SISTEMA *ON-LINE* DE CALOUROS – COC

- 2.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Cadastro Online de Calouros, no endereço eletrônico coc.ufpa.br, utilizando número de Inscrição e o RG informados na inscrição do PS 2024.
- 2.2. Em seguida, deve preencher seus dados cadastrais e fazer o upload da documentação exigida no item 3, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos, salvo no prazo de recursos.
- 2.3. Os documentos a serem anexados ao sistema devem ser digitalizados dos documentos originais, de forma legível, em escala de cores, em um único arquivo por documento (frente e verso, quando for o caso), nos formatos de arquivo PDF, JPG ou PNG, e com tamanho de até 10Mb por arquivo enviado.
- 2.4. Cada documento digitalizado deverá se tornar um arquivo único em (.pdf), conforme exemplos: RG (Frente e Verso), um arquivo único com uma ou duas páginas; certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso), um arquivo único de duas páginas; mesmo procedimento aplicado aos demais documentos que tiverem mais de uma página.
- 2.5. O sistema Cadastro Online de Calouros estará disponível das **17h do dia 11 de março de 2025** às **17hs do dia 15 de março de 2025**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
EDITAL N° 08/2025 – CIAC, DE 11 DE MARÇO DE 2025

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1.1. CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3.1.2. Cédula de Identidade (RG). (Arquivo único em PDF). ([Ver exemplo](#));

3.1.3. Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. ([Ver exemplo](#));

3.1.4. Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);

3.1.5. Histórico Escolar do Ensino Médio. ([Ver exemplo](#));

3.1.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. ([Ver exemplo](#));

3.1.7. Os documentos escolares expedidos no exterior devem vir com carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem dos estudos, tradução juramentada, e devem estar acompanhados de declaração da Secretaria de Educação do Estado que ateste que os estudos realizados são equivalentes ao Ensino Médio brasileiro;

3.1.8. Comprovante de residência (água ou energia elétrica);

3.1.9. Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam um dos documentos citados para comprovação de residência, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência;

3.1.10. Uma (1) fotografia 3x4 recente e de frente;

3.1.11. Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, conforme modelo disponível no sistema Cadastro Online de Calouros.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. A análise da documentação obrigatória se dará por meio dos arquivos enviados no [sistema do Cadastro Online Calouro COC](#).

4.2. O resultado da análise de documentos será publicado no endereço eletrônico ciac.ufpa.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
EDITAL N° 08/2025 – CIAC, DE 11 DE MARÇO DE 2025

4.3. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida poderá interpor **recurso no prazo de 48h**, contados a partir da publicação do resultado da análise documental.

4.3.1. A interposição dos recursos se dará exclusivamente por meio do [sistema Cadastro Online de Calouros - COC](#).

4.3.1.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos por outros meios que não sejam o sistema do Cadastro Online de Calouros - COC.

4.3.1.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

4.3.2. Os recursos deverão ser substanciados, podendo o(a) candidato(a) juntar os documentos que julgar convenientes.

5. DA PERDA DA VAGA

5.1. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste edital.

5.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não interpor recurso dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.3. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que tiver seu recurso **indefrido**.

5.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer na entrega dos documentos originais para conferência de veracidade.

5.5. O resultado constante no edital de homologação final será definitivo para o presente processo de habilitação, não cabendo mais recurso junto à UFPA.

6. DA CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

6.1. A entrega de documentos obrigatórios se dará por meio eletrônico, no sistema Cadastro Online de Calouros (COC), com conferência posterior dos originais.

6.2. Os candidatos DEFERIDOS devem serão convocados para realizem o procedimento de conferência obrigatória da documentação original, em data a ser publicada no site do ciac em www.ciac.ufpa.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N° 08/2025 – CIAC, DE 11 DE MARÇO DE 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Edital de homologação final do processo de habilitação ao vínculo institucional será divulgado na página eletrônica ciac.ufpa.br.

7.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que desejar desistir da vaga para a qual foi classificado(a), deverá enviar o seu pedido de desistência para o e-mail habilitacao.ciac@ufpa.br [informar o assunto: DESISTENCIA_CURSO_NOME DO(A) CANDIDATO(A)].

7.3. O(A) candidato(a) que tiver seu vínculo institucional deferido está apto à matrícula nas atividades acadêmicas.

7.3.1. O número da matrícula dos candidatos deferidos poderá ser consultado no endereço eletrônico coc.ufpa.br, a partir de 10 de abril de 2025 na aba [Relatório de Candidatos Homologados, Cadastrados e Matriculados no SIGAA](#).

7.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio da página eletrônica ciac.ufpa.br a convocação em novas chamadas à efetivação do vínculo institucional.

7.5. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS.

Belém, 11 de março de 2025.

JULIETA CRISTINA DE ANDRADE JATAHY

Diretora do Centro de Registro e Indicadores
Acadêmicos